

AUTORIDADE E AS REGRAS DE CONVÍVIO ESCOLAR E FAMILIAR

Natani Alves Rodrigues/Luciana Maria Caetano (Orientadora)

Instituto de Psicologia/Universidade de São Paulo

natani.rodrigues@usp.br

Objetivos

Esta pesquisa trata-se de um estudo de desenvolvimento moral que investigou os critérios utilizados por crianças para julgar situações conflituosas típicas do convívio familiar e escolar. A proposta do estudo foi fundamentada na Teoria do Domínio Social (Turiel, 1983; Smetana, 2005). Esta pesquisa teve como objetivo específico investigar quais regras, do ponto de vista das crianças, organizaram o convívio familiar e o convívio escolar.

Métodos e Procedimentos

Participaram do estudo 125 crianças (44,4% meninas, 55,6% meninos, 59,5% alunos de escola pública e 40,5% de privada), cuja idade variou de 5 a 11 anos, com média de 8,2 (DP = 1,52). A pesquisa foi realizada em escolas, por meio de entrevistas individuais. Foram aplicados: Questionário Sociodemográfico e Questionário sobre Regras Familiares e Escolares. A Parte 1 da entrevista foi dedicada ao conhecimento do conteúdo da regra propriamente dita (as crianças foram convidadas a citar três regras da sua casa/escola). A Parte 2 investigou as dimensões do julgamento social. Foram feitas as seguintes questões “Você acha certo ou errado seguir esta regra? Por quê?”. As outras questões: “Quem fez essa regra?”, “O que acontece se você não seguir esta regra? Por quê?” (contingência da regra à autoridade); “Você poderia modificar esta regra? Por quê?” (alterabilidade); “Se você morasse em outra casa/escola onde não existisse essa regra, você poderia fazer esse ato?” (generabilidade); “Avalie de 0 a 5 o quanto você deve obedecer a essa regra?” (severidade da regra e do ato). Os

dados foram analisados qualitativa e quantitativamente.

Resultados

Os resultados revelaram que, quanto ao contexto familiar as crianças afirmam (87,7%) que são os pais, mães e ou responsáveis (avô, tio, irmãos mais velhos) que criaram as regras por eles expostas e 85% das crianças afirmaram que não podem modificar essas regras. No que diz respeito às regras do contexto escolar, 28,2% das crianças afirmaram que os professores são os autores das regras, 46,5% afirmaram que são outras autoridades da escola e apenas 4,5% das crianças afirmaram ter participado da elaboração das regras. 90,1% das crianças afirmaram não poder modificar as regras elaboradas pelos adultos.

Conclusões

Os resultados demonstraram que para essa amostra o adulto é o legislador das regras, seja no contexto familiar ou escolar. As crianças em sua grande maioria não acreditam que podem modificar tais regras e afirmam que as regras dos adultos são para ser obedecidas.

Referências Bibliográficas

- Turiel, E. (1983). *The development of social knowledge: Morality and convention*. Cambridge: Cambridge University Press;
Smetana, J. G. (2005). Social-Cognitive Domain Theory: Consistencies and Variations in Children's Moral and Social Judgments. In Killen, M. & Smetana, J. (edt.), 2005. *Handbook of moral development*. EUA: Lawrence Erlbaum Associates.